



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
[Conselho Estadual de Educação](#)

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA. / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA – EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIALIS NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO NATANAEL JOSÉ DA SILVA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000111/2022-71**

*PUBLICAÇÃO DOE: 07/11/2024 pela  
Portaria SEE nº 6051 de 06/11/2024.*

**PARECER CEE/PE Nº 078/2024-CEB      APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/10/2024.**

## 1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, 1209, Soledade, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio do Ofício nº 058/2022 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº **14000110005178.000111/2022-71**, os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 058/2022, dirigido à presidência do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Instituição;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Cópia do Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer de Recredenciamento da Instituição;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Plano de Curso Técnico em Eletrônica;
- Relatório de Execução do Curso Técnico em Eletrônica;
- Alvará de Licença para Funcionamento com **validade até 12/11/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Ofício nº 094/2023 – SEMP, que encaminha o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais;
- Relatório de Avaliação *in loco*.

## **1.1 Histórico da Tramitação**

O Processo nº **14000110005178.000111/2022-71** foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 31 de agosto de 2022, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

No dia 06 de setembro, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional, atual Secretaria de Executiva de Ensino Médio e Profissional para formação da Comissão de Especialistas responsáveis pela visita *in loco*.

A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 5594/2022, formada por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena de Cavalcanti de Sena Borba (Professora) e Stênio de Castro Ribeiro II (Especialista Docente), realizou visita à Instituição no dia 30 de novembro de 2022, sendo recebida pela Coordenadora Pedagógica Jaqueline Soares de Araújo Farias.

O Processo contendo o Relatório da Avaliação, datado em 14 de agosto de 2023, foi ao CEE/PE no mês seguinte.

Com base na documentação analisada, o parecer foi elaborado e apresentado na Câmara de Educação Básica. Entretanto, para sua apreciação pelo Plenário foi necessário aguardar a conclusão do Processo de Recredenciamento da Instituição, que estava em andamento neste Conselho.

Em 09 de outubro de 2024, o Pleno do CEE, por meio do Parecer CEE/PE nº 075/2024 – CEB, aprovou o Recredenciamento da RCF Cursos Técnicos, inscrita sob o CNPJ nº 07.667.254/0001-07. A aprovação do recredenciamento atesta a conformidade da Instituição com os requisitos estabelecidos, garantindo a continuidade de suas atividades educacionais de acordo com as normativas vigentes.

## **2 ANÁLISE**

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e os documentos apresentados pela requerente, verifica-se que a Instituição anexou ao processo todos os documentos referenciados na Resolução CEE/PE nº 02/2016, que regula a delegação do Serviço Público Educacional, especificamente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

Da análise da documentação acostada aos autos destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

### **2.1 Infraestrutura**

A infraestrutura do Centro de Ensino Técnico Grau T, segundo o Relatório, está distribuída em prédio com três pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar, de fácil acesso aos estudantes, contemplando os seguintes espaços: recepção, diretoria, secretaria, sala dos professores, sala de coordenação pedagógica, auditório, salas de aula, biblioteca, laboratórios de Informática, Radiologia, Enfermagem, Edificações, Segurança do Trabalho, Nutrição, Análises Clínicas, Farmácia e Eletrotécnica, sala de pranchetas, área de convivência, sanitários masculinos e femininos.

O imóvel contempla condições adequadas nas instalações quanto à sinalização dos ambientes, a disponibilização de banheiro adaptado para pessoas com deficiência física e a mobilidade para acesso ao 1º andar e 2º andar, por meio de elevador, atendendo dessa forma exigências de acessibilidade definidas na **Lei Federal nº 10.098/2000**.

## 2.1.1 Ambiente de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – com capacidade média de 45 a 50 estudantes, com ambiente climatizado, iluminação artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, *data show* acoplado ao teto em todas as salas.
- **Biblioteca** – dispõe de um espaço físico adequado, em ambiente climatizado, equipada com cabines com computadores interligados a internet, estantes com acervo que atende as necessidades do Curso e profissional para atendimento ao público.
- **Laboratórios de Informática** – climatizados, estão equipados em média com 28 computadores em cada um; de acordo com os especialistas o espaço físico está adequado em relação ao número de equipamentos e usuários.
- **Laboratório Específico (Eletricidade e Eletrônica)** – “dispõe dos equipamentos exigidos para a oferta do Curso” (Relatório, p. 15).

## 2.2 Do Curso Técnico em Eletrônica

### 2.2.1 Justificativa

O Centro de Ensino afirma que “nos últimos anos o Estado de Pernambuco vem registrando um crescimento dos investimentos no Setor Industrial, nos seus diversos distritos e polos industriais” e que o crescimento econômico e as transformações dele decorrentes exigem uma melhoria na educação visando “à formação de mão de obra qualificada para ocupação dos postos de trabalho gerados, garantindo, inclusive, a oferta de profissionais, necessária ao funcionamento e expansão destes setores”.

Afirma, também, que os profissionais da área de eletrônica têm um importante papel nesse cenário, uma vez que “Pernambuco vem se destacando como um polo de alta tecnologia”.

Estas tecnologias, por sua vez, envolvem o uso de Sistemas Eletrônicos Complexos e Microprocessados. Estes Sistemas Eletrônicos Modernos estão incorporados na Eletrônica Industrial, no Acionamento de Máquinas, Controles Automáticos baseados em Servomecanismos, Processamento Digital de Sinais, automatização baseada em Microcontroladores e outros Dispositivos Programáveis e Sistemas de Controle Distribuídos (PC, p. 2).

Nesse contexto, o Centro de Ensino Técnico Grau T propõe a oferta do Curso Técnico em Eletrônica imbuído na promoção de uma educação de qualidade “que vise não só à excelência da formação técnico-profissional, mas sobretudo que contribua para que seus estudantes cheguem ao exercício pleno da cidadania”.

### 2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral “formar jovens com competências técnicas, humanísticas, éticas e de respeito aos direitos humanos para desempenhar suas funções profissionais, com responsabilidade social, habilitando-os para atender as exigências do mundo do trabalho”.

Dentre os objetivos específicos destaca-se “propiciar a aquisição de conhecimentos de base científica, técnica e humanista direcionados para a área da eletrônica”.

### 2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso poderá ser realizado na forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, tendo como pré-requisito, respectivamente, estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa de ensino.

A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos desde que exista a vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

### 2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Centro de Ensino afirma que ao concluir seu percurso escolar, o egresso do Curso, entre outras competências e habilidades será capaz de:

- planejar, controlar e executar projetos eletrônicos com dispositivos e tecnologias relacionadas às áreas de eletrônica analógica, digital, de potência e micro controlados;
- executar e supervisionar a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos e robotizados, inclusive de telemetria e telecomunicações, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente;
- realizar medições, testes, calibrações e comissionamento de equipamentos eletrônicos;
- reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

### 2.2.5 Organização Curricular

O Curso, estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, se desenvolverá à luz das competências e habilidades descritas em sua organização curricular, que estabeleceementas, conteúdos e bibliografia por componente, tendo por referência e norte a legislação educacional vigente.

A prática profissional permeia as atividades e componentes curriculares do Curso de articulando teoria e prática.

#### 2.2.5.1 Estrutura da Oferta

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Carga horária total do curso: 1.200 horas;
- Períodos letivos: 04 módulos
- Limite de alunos por turma: 30 estudantes;
- Períodos de Integralização:
  - ✓ **Mínimo de 25 e máximo de 37 meses** – turmas ofertadas três dias por semana nos turnos **manhã**, das 7h40 às 12h; **tarde**, das 13h40 às 18h; e **noite**, das 18h10 às 22h30; totalizando carga horária de 12h semanais e 48h mensais;
  - ✓ **Mínimo de 38 e máximo de 50 meses** – turmas ofertadas aos sábados, em horário integral, das 7h40 às 12h e das 13h às 17h20, totalizando 8h semanais e 32h mensais.

A seguir tem-se a matriz curricular

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Eletrônica**

<b>MÓDULO I</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Informática Aplicada	32h
Matemática Aplicada	36h
Eletroeletrônica	56h
Circuitos Elétricos em Corrente Contínua	52h
Circuitos Elétricos em Corrente Alternada	52h
Eletrônica Analógica I	60h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>288h</b>

<b>MÓDULO II</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Eletrônica Analógica II	60h
Eletrônica de Potência	60h
Eletrônica Digital	48h
Circuitos Digitais	60h
Montagem de Circuitos Eletroeletrônicos	36h
Eletrônica Aplicada às Energias Renováveis	32h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>296h</b>

<b>MÓDULO III</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Microprocessadores	52h
Lógica de Programação	56h
Programação Aplicada à Eletrônica	56h
Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	56h
Comandos Elétricos Industriais	44h
Legislação e Ética	32h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>296h</b>

<b>MÓDULO IV</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>CH Teórico-Prática</b>
Planejamento da Manutenção	36h
Máquinas e Acionamentos Eletroeletrônicos	60h
Sistemas Eletropneumáticos	40h
Redes e Sensores Industriais	56h
Automação Industrial	60h
Supervisório Industrial	48h
Empreendedorismo	20h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>320h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.200h</b>

**Fonte: Plano de Curso**

Conforme PC (p.6), “em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico Grau T inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade”, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

## 2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Centro de Ensino, “a avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento”. A avaliação é realizada de forma contínua e permanente “com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado”.

Para aprovação plena o aluno terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do seu curso e obter, em cada componente curricular, aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete).

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de estudos de recuperação. Para aprovação, após o período de recuperação exige-se aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

## 2.2.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

No Plano de Curso, a Instituição afirma que,

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos em:

I – Em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – Em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – Por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (PC, p. 34).

## 2.2.8 Perfil do Corpo Docente

Os Especialistas afirmam (p.14) no Relatório de Avaliação *in loco*, que:

A Equipe Gestora do Centro de Ensino Grau T é composta por Diretor Escolar, Coordenadora Pedagógica, Coordenador de Curso e Secretária Escolar, comprovando através de documentos que estão aptos a exercerem as funções referidas.

Conforme a documentação apenas ao processo, a formação do corpo docente do curso em tela foi analisada e suas titulações estão compatíveis com as disciplinas ministradas. Acrescente-se ainda, são profissionais com formação e experiência condizentes com a organização curricular do curso.

## **2.2.9 Política de Capacitação**

O Centro de Ensino afirma que sua política de capacitação “está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa”. Afirma ser “necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação”.

O Centro de Ensino apresenta um cronograma com planejamento das atividades de capacitação a serem realizadas durante o ano, tanto para a equipe docente como para as equipes técnica e pedagógica.

## **2.2.10 Diplomas**

O diploma que titula o Técnico em Eletrônica será expedido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, nos termos da legislação educacional vigente, para aqueles que concluírem com êxito todos os módulos da habilitação técnica e apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente.

Os diplomas expedidos serão registrados, pelo Centro de Ensino, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), a quem caberá atribuir um código autenticador do referido registro, para fins de validade nacional dos diplomas.

## **2.3 Relatório de Execução do Curso**

O Centro de Ensino apresentou Relatório de Execução do Curso no período de 2016 a 2022, no qual constam atividades extracurriculares realizadas dentre as quais se destacam: visitas pedagógicas orientadas, seminários, palestras e fóruns.

O Relatório apresenta, também, um quadro demonstrativo da evolução da matrícula no período com os seguintes dados: 411 estudantes matriculados, 112 aprovados, 236 evadidos e 63 cursando.

## **2.4 Escrituração Escolar**

No Relatório de Avaliação *in loco* os Especialistas afirmam que a escrituração escolar estava organizada quanto ao Prontuário dos Estudantes, Atas de Resultados Finais e Diários de Classe, e que a carga horária do curso para o qual foi solicitada a renovação “foi cumprida integralmente”.

## **3 VOTO**

Considerando o exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Eletrônica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, mantido pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 075/2024-CEB, aprovado pelo Plenário no dia 09/10/2024.

A renovação é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo ao dia 16/12/2022, desde que esteja vigente também o recredenciamento institucional.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2024.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Presidente  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA – Relator  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
JULIANA AVELAR DE MELO BARRETO  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de outubro de 2024.

**Janete Maria Lins de Azevedo  
Presidente em exercício**